



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de fevereiro de 2020.

Atos do Executivo

PORTARIA RETIFICADORA Nº 01/2020

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS com o município, o qual ocupa o Cargo de Gari, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, III, Alinea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 28/2019, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos integrais ao Tempo de Contribuição, ao servidor SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, matrícula nº. 1358, exercendo a função de GARI, conforme fundamentação anteriormente citada.

§ 1º – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos calculados de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, ou seja, proventos integrais, que corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria.

§ 2º - Fica revogada a portaria nº 015/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 20 de fevereiro 2020

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM